



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025
Processo Administrativo nº 056/2025

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMUS, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4, e o CPF nº 049.491.983-35, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 027/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Processo Administrativo nº 056/2025, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracáçumé – MA, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a integrar esta Ata, bem como as propostas apresentadas e classificadas, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O valor registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA	
CNPJ: 30.936.530/0001-07	Telefone / Fax: (62) 99633-4223
Endereço: Rua Jassitata, s/n, Quadra 1, Lote 03, Sala 06, Cardoso, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74933-211	E-mail: waveiculos especiais@hotmail.com
Responsável: Wagner Alves Borges Filho	CPF/RG: 032.028.591-02 / 5303967 SPTC-GO

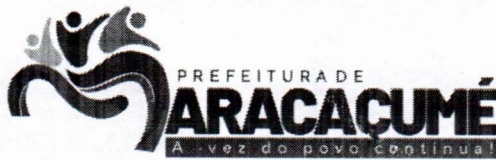
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Modelo Registrado	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)		
						Unitário	Total	
01	Ambulância Tipo A Simples Remoção, adaptada sobre Toyota Hilux 2.8 Turbo Diesel 4x4, cabine simples, totalmente equipada conforme Portaria GM/MS nº2.048/2002, RDC ANVISA nº 50/2002 e Resolução CFM nº1.680/2003	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção25/25	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção25/25	Unidade	3	284.900,00	854.700,00	
Valor Total em R\$								854.700,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Da adesão à Ata de Registro de Preços

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Rua Nova Betel, s/n, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Saúde

- 3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
 - 3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - 3.2 O valor registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
 - 3.2.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
- 4. Dos limites para as adesões**
- 4.1 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 4.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4 Da vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. Da Validade, da formalização da ata SRP e do cadastro reserva**
- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.3 Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



- 5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8 Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.3 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço (desconto) melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. Da Alteração ou da Atualização dos Preços Registrados**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;



Rua Nova Betel, s/n, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Da Negociação dos Preços Registrados

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8
 - 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8. Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata SRP

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto nº 07, de 12 de janeiro de 2025.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Do Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 07, de 12 de janeiro de 2025; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 07, de 12 de janeiro de 2025.



Rua Nova Betel, s/n, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

Secretaria Municipal de Saúde

10. Das Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Das Condições Gerais

- 11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2 Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracacumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em livro próprio, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maracacumé - MA, 22 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2025 09:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Cristina Melo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 30.936.530/0001-07
Wagner Alves Borges Filho
CPF nº 032.028.591-02
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 056



Às 09:00:01 horas do dia 19 de Dezembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracajúmê – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 19/12/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
169	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130			R\$ 405.000,00	Classificada	--
16876	VIARAPIDA AUTO LTDA	58428170000151			R\$ 385.000,00	Classificada	--
92830	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18093163000121			R\$ 400.000,00	Classificada	--
89918	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20901717000111			R\$ 400.000,00	Classificada	--
71151	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	30936530000107			R\$ 329.000,00	Classificada	--
10458	REAVEL VEICULOS LTDA	30260538000104			R\$ 315.000,00	Classificada	--
25329	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 379.990,00	Classificada	--
37873	SMART VEICULOS LTDA	37508677000145			R\$ 450.000,00	Classificada	--
435	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197			R\$ 310.000,00	Classificada	--
34579	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32426859000153			R\$ 340.500,26	Classificada	--
27906	ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45725523000133			R\$ 450.000,00	Classificada	--



Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA	30.936.530/0001-07	R\$ 284.900,00	19/12/2025 09:15:19	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 285.000,00	19/12/2025 09:12:12	Manual
WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA	30.936.530/0001-07	R\$ 287.000,00	19/12/2025 09:10:59	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 288.000,00	19/12/2025 09:10:22	Manual
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 289.000,00	19/12/2025 09:09:55	Lance Excluído
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 295.000,00	19/12/2025 09:09:47	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 299.000,00	19/12/2025 09:09:43	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 300.000,00	19/12/2025 09:09:31	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 301.000,00	19/12/2025 09:09:21	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 302.000,00	19/12/2025 09:09:07	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 302.500,00	19/12/2025 09:12:26	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 303.000,00	19/12/2025 09:08:31	Manual
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 304.000,00	19/12/2025 09:08:22	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 305.000,00	19/12/2025 09:07:53	Manual
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 306.000,00	19/12/2025 09:12:50	Intermediario
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 306.020,00	19/12/2025 09:07:44	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 307.000,00	19/12/2025 09:06:05	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 308.000,00	19/12/2025 09:05:08	Manual
WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA	30.936.530/0001-07	R\$ 309.000,00	19/12/2025 09:03:37	Manual
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 310.000,00	19/12/2025 08:25:42	Classificado
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 315.000,00	18/12/2025 11:07:38	Classificado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 327.000,00	19/12/2025 09:05:01	Intermediario
WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA	30.936.530/0001-07	R\$ 329.000,00	18/12/2025 07:54:50	Classificado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 335.000,00	19/12/2025 09:11:17	Intermediario
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R\$ 336.000,00	19/12/2025 09:05:38	Intermediario
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 340.500,26	19/12/2025 08:25:50	Classificado
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 375.000,00	19/12/2025 09:09:22	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 378.000,00	19/12/2025 09:08:11	Intermediario
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 379.990,00	18/12/2025 11:47:14	Classificado
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 385.000,00	08/12/2025 11:21:29	Classificado
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R\$ 400.000,00	17/12/2025 11:31:53	Classificado
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R\$ 400.000,00	16/12/2025 15:02:45	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 405.000,00	08/12/2025 09:53:07	Classificado
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 450.000,00	19/12/2025 08:25:50	Classificado
SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 450.000,00	18/12/2025 12:24:02	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	30.936.530/0001-07	R\$ 284.900,00
2º	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	R\$ 285.000,00
3º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 299.000,00
4º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 302.500,00
5º	VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 306.000,00
6º	ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 306.020,00
7º	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 327.000,00
8º	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	R\$ 336.000,00
9º	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 379.990,00
10º	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R\$ 400.000,00
11º	SMART VEICULOS LTDA	37.508.677/0001-45	R\$ 450.000,00



Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 09:00:05	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/12/2025 09:00:06	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/12/2025 09:10:14	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/12/2025 09:13:41	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 27906 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 290.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente .
Sistema	19/12/2025 09:14:58	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	19/12/2025 09:14:58	ID: 71151 - Data Prop.: 18/12/2025 07:54:50 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	19/12/2025 09:26:47	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/12/2025 09:36:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/12/2025 09:45:57	A proposta do fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$284.900,00 .
Sistema	19/12/2025 16:13:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA-30.936.530/0001-07 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA -30.936.530/0001-07 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$284.900,00 .
Sistema	19/12/2025 16:14:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2025 16:18:36	Fornecedor: 27906 , seu lance no valor de R\$ 290.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Sistema	19/12/2025 16:44:05	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2025 16:47:35	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48307	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130			R\$ 112.000,00	Classificada	--
56423	VIARAPIDA AUTO LTDA	58428170000151			R\$ 110.000,00	Classificada	--
77957	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28258221000183			R\$ 120.000,00	Classificada	--
94729	RENOVO MOTORS LTDA	42111920000127			R\$ 170.000,00	Classificada	--
68189	ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45725523000133			R\$ 160.000,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60595	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32426859000153			R\$ 95.500,26	Classificada	--
36602	INOVATTO VEICULOS LTDA	37115386000197			R\$ 130.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 95.000,00	19/12/2025 09:07:28	Manual
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 95.500,26	19/12/2025 08:28:28	Classificado
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 100.000,00	19/12/2025 09:16:13	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 101.000,00	19/12/2025 09:15:08	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 102.000,00	19/12/2025 09:13:27	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 103.000,00	19/12/2025 09:13:00	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 104.000,00	19/12/2025 09:11:47	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 105.000,00	19/12/2025 09:10:59	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 106.000,00	19/12/2025 09:09:49	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 107.000,00	19/12/2025 09:09:13	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 108.000,00	19/12/2025 09:08:54	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 109.000,00	19/12/2025 09:04:06	Intermediario
VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 110.000,00	08/12/2025 11:21:29	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 112.000,00	08/12/2025 09:53:07	Classificado
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R\$ 120.000,00	17/12/2025 11:38:36	Classificado
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 129.750,00	19/12/2025 09:08:55	Intermediario
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R\$ 130.000,00	19/12/2025 08:29:06	Classificado
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R\$ 135.000,00	19/12/2025 09:05:54	Intermediario
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 160.000,00	19/12/2025 08:25:50	Classificado
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R\$ 170.000,00	18/12/2025 14:16:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 95.000,00
2º	VIARAPIDA AUTO LTDA	58.428.170/0001-51	R\$ 100.000,00



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	
3º	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	
4º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 112.000,00
5º	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.258.221/0001-83	R\$ 120.000,00
6º	ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.725.523/0001-33	R\$ 129.750,00
7º	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	R\$ 135.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 09:00:05	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/12/2025 09:00:06	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/12/2025 09:10:14	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/12/2025 09:18:22	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	19/12/2025 09:26:47	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/12/2025 09:36:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/12/2025 09:45:57	A proposta do fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$95.000,00 .
Sistema	19/12/2025 16:13:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-32.426.859/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -32.426.859/0001-53 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$95.000,00 .
Sistema	19/12/2025 16:14:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/12/2025 16:44:05	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	19/12/2025 16:47:35	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 09:00:01	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
Sistema	19/12/2025 09:00:06	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 09:00:06



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/12/2025 09:56:20	Considerando que a empresa WA Veículos e Construções LTDA, CNPJ nº 30.936.530/0001-07, apresentou proposta para o item 04 no valor unitário de R\$ 284.900,00, para o fornecimento de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, adaptada sobre Toyota Hilux 2.0 Diesel 4x4, a qual representa economia de aproximadamente 24,02% em relação ao valor orçado unitário de R\$ 374.950,61, faz-se necessária a instauração de diligência para fins de análise da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §2º, art. 65, inciso II, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A redução percentual significativa observada no preço ofertado, especialmente em contratação de veículos automotores adaptados e transformados, demanda verificação técnica quanto à compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e à adequação da composição de custos, a fim de resguardar a execução contratual, a qualidade do objeto e o interesse público. Assim, a diligência tem por objetivo comprovar a exequibilidade econômica da proposta, devendo a licitante apresentar: Comprovação do custo de aquisição do veículo base, mediante nota fiscal recente, cotação formal de concessionária autorizada ou contrato de fornecimento vigente; Planilha detalhada de composição de custos da transformação em ambulância Tipo A – Simples Remoção, discriminando materiais, equipamentos obrigatórios, mão de obra, tributos, logística e demais custos envolvidos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, RDC ANVISA nº 50/2002 e Resolução CFM nº 1.680/2003; Comprovação da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, por meio de contratos, notas fiscais ou pesquisas de mercado atualizadas. A empresa WA Veículos e Construções LTDA fica INTIMADA a apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados até as 14h de hoje, 19/12/2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem possibilidade de alteração do valor ofertado. O não atendimento integral da diligência no prazo estabelecido, ou a não comprovação da exequibilidade da proposta, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.
Pregoeiro	19/12/2025 09:57:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 09:56:00hs até o dia 19/12/2025 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	19/12/2025 10:06:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 10:06:00hs até o dia 19/12/2025 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	19/12/2025 10:34:37	O fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_1766151277.pdf no proposta final.
Sistema	19/12/2025 11:30:13	O fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custos_e_notas_1766154612.pdf no proposta final.
Sistema	19/12/2025 11:31:07	O fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_custos_e_notas_1766154667.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	19/12/2025 12:24:45	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_atualizada_1766157884.rar no proposta final.
Sistema	19/12/2025 12:24:51	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA acabou de ENVIAR 11_proposta_reajustada_catalogo_1766157891.pdf no proposta final.
Sistema	19/12/2025 12:32:43	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA foi encerrado pelo motivo: Proposta recebida e aceita pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	19/12/2025 12:35:39	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi encerrado pelo motivo: Recebida e atualizar pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	19/12/2025 12:48:20	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 13:00:00hs até o dia 19/12/2025 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es): TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	19/12/2025 13:41:41	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_atualizada_1766162500.rar no habilitanet.
Sistema	19/12/2025 14:00:01	O prazo para o fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/12/2025 14:28:51	O fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR maracacume_ma_1766165330.rar no habilitanet.
Sistema	19/12/2025 16:00:01	O prazo para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	19/12/2025 16:00:01	O prazo para o fornecedor WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁÇUMÊ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 056

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor(a) do FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁÇUMÊ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracáçumê – MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s).

Fornecedor : WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - 30.936.530/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3,00	Unidade	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção 25/25	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção 25/25	R\$ 284.900,00	R\$ 854.700,0000	R\$ 374.950,61	R\$ 1.124.851,83	24,0166 %	R\$ 270.151,83

Descrição: Ambulância Tipo A Simples Remoção, adaptada sobre Toyota Hilux 2.8 Turbo Diesel 4x4, cabine simples, totalmente equipada conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002, RDC ANVISA nº 50/2002 e Resolução CFM nº 1.680/2003

Subtotal Adjudicado:	R\$ 854.700,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.124.851,83	24,0166 %	R\$ 270.151,83
----------------------	----------------	-----------------------------------	-----------	----------------

Fornecedor : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.426.859/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2,00	Unidade	FIAT	MOBI LIKE	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,0000	R\$ 118.592,50	R\$ 237.185,00	19,8037 %	R\$ 47.185,00

Descrição: Veículo automotor tipo passeio, 1.0 aspirado, combustível flex, câmbio manual, ar-condicionado, airbags, ABS, ano/modelo mínimo 2025/2026, capacidade para 05 ocupantes, emplacado e licenciado

Subtotal Adjudicado:	R\$ 190.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 237.185,00	19,8937 %	R\$ 47.185,00
----------------------	----------------	---------------------------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.044.700,00	R\$ 1.362.036,83	23,2986 %	317.336,83



Luana Cristina Melo de Oliveira

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

Assine aqui



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUMÉ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracumé - MA

Fornecedor : WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA - 30.936.530/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3,00	Unidade	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção 25/25	Toyota Hilux 2.8 4x4 Amb Simples Remoção 25/25	R\$ 284.900,00	R\$ 854.700,00	R\$ 274.950,61	R\$ 1.124.851,83	24,01	R\$ 90.050,61

Descrição: Ambulância Tipo A Simples Remoção, adaptada sobre Toyota Hilux 2.8 Turbo Diesel 4x4, cabine simples, totalmente equipada conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002, RDC ANVISA nº 50/2002 e Resolução CFM nº 1.680/2003

Subtotal Adjudicado R\$ 854.700,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.124.851,83 24,0166 % R\$ 270.151,83

Fornecedor : TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.426.859/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2,00	Unidade	FIAT	MOBI LIKE	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 118.592,50	R\$ 237.185,00	19,89	R\$ 23.592,50

Descrição: Veículo automotor tipo passeio, 1.0 aspirado, combustível flex, câmbio manual, ar-condicionado, airbags, ABS, ano/modelo mínimo 2025/2026, capacidade para 05 ocupantes, emplacado e licenciado

Subtotal Adjudicado R\$ 190.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 237.185,00 19,8937 % R\$ 47.185,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.044.700,00	R\$ 1.362.036,83	23,2986 %	317.336,83

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.



Luana Cristina Melo de Oliveira

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

Assine aqui